

Assignaturas

CAPITAL

Por anno	10000
Por nove meses	9000
Por seis meses	6000

A assignatura paga à antecedência pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

A REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XII

Desterro,—Quinta-feira 10 de Junho de 1880

N. 44

SECÇÃO GERAL**NOTICLARIO**

Por acto de 7 foi dispensado por conveniencia do serviço publico, do cargo de administrador da meza de rendas geraes da cidade de S. Francisco, o inspector da extinta alfandega da mesma cidade Peregrino Servita de S. Thiago, que passará a servir na alfandega desta capital, á qual ficou addido por aviso do ministerio da fazenda, de 2 de Agosto de 1876.

Por acto de 8, foi nomeado o 2º escripturario da alfandega desta capital Juvencio Martins da Costa para servir em commissão o lugar do administrador da meza de rendas geraes da cidade de S. Francisco.

No dia 6 entrou da corte o paquete Calderon trazendo-nos notícias até o dia 3.

Foi nomeado capitão do porto do Rio Grande do Sul o capitão de fragata Carlos da Silveira Bustos Varella.

Constava que seria nomeado commandante da flotilha do alto Uruguaí, o nosso muito particular amigo o distinto capitão de fragata João Gonçalves Duarte.

Recebemos da estação telegráfica:

Da estação telegraphica de Paranaguá nos comunicaram o seguinte:

SS. MM. acompanhados de sua comitiva, chegarão hontem (5) de Antonina às 3 da tarde. A' bordo fui receber SS. MM. grande numero de pessoas no vapor *Marmory*, no qual desembarcarão SS. MM. de bordo do *Rio Grande* para terra. SS. MM. no cais do desembarque, foram recebidos por extraordinário concurso de povo, entre vivas e aclamações de prazer, foguetes, embandeiramento, musica, etc.

Do ponto do desembarque dirigir-se-ão SS. MM. para lugar da inauguração da estrada de ferro—via Paranaguá á Curitiba; ali foi feita a inauguração na presença de 3,000 pessoas mais ou menos. Em seguida fôrão SS. MM. juntar com o Sr. Barão de Nacar, que não poupará sacrifício algum afim de hospedar condignamente tão illustres hóspedes. Às 4 e meia, mais ou menos embarcarão SS. MM. no vapor *Iguassú* para bordo do *Rio Grande*. O *Iguassú*, no qual ia acompanhar SS. MM. immenso numero de pessoas, era acompanhado pelo vapor *Marmory* completamente cheio de espectadores e uma banda de musica. Às 5 horas largou o *Rio Grande* para a corte, levando SS. MM., que pelo trato franco, ilhano e cheio de bondade para todos, dei-

xarão em todos os corações uma viva impressão de saudade. A' noite illuminação, foguetaria, musicas, vivas, entusiasmos, etc. etc.

Em casa do dr. Leocadio Correia grande baile em honra do grande melhoramento que se inaugurou; esteve concorrido e animadissimo, terminando ás 2 e meia da madrugada.

Deixou este baile muita saudade.

Diz o Cruzeto:

Parce averiguado que a fragata escola de moços da marinha de guerra ingleza, «Atlanta», se perdeu completamente.

Uma gurrá apparecida no Mersy continha a indicação de que a fragata estava sob a acção de um violento temporal, já desmascara e afundando-se sucessivamente, em frente do cabo Lisard.

Não ha noticia de que se tenha salvo alguém.

É doloroso pensar na morte tão desastrosa de mais de 300 pessoas.

Em seguida damos princípio à publicação de um importante discurso lá pouco pronunciado na assembleia geral, pelo nosso illustre amigo e distinco representante desta província o conselheiro Silveira de Souza, acerca da questão de limites desta província.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESÃO DE 26 DE MAIO DE 1880**O Sr. Silveira de Souza:**

Como disse nas poucas palavras que tive a hora de dirigir à camara na sessão de ante-hontem requerendo esta urgencia, tenho de pedir ao governo informações ácerca de negocios que altamente interessam á minha província em conflito com a província vizinha do Paraná; e fui induzido, Sr. presidente, a pedir tais informações, em consequencia, já do discurso aqui proferido na sessão do 15 deste mês pelo nobre deputado do Paraná, o illustre Sr. 2º secretario, já de outro preferido no semedo, creio que no dia seguinte, pelo nobre senador da mesma província, e de um pedido que este mesmo illustre senador ao governo, da informaçao sobre o facto que se diz ter se dado ultimamente a prisão de uma escolta da minha província em territorio da villa do Rio Negro, do Paraná, por autoridades ou pelo povo desta.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Infelizmente o facto é verdadeiro.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Sobre este ultimo ponto, a respeito do qual nada sei, limitar-me-hei a pedir também ao governo informações iguas as que lhe foram pedidas pelo nobre senador.

Quanto, porém, aos dous discursos a que alludi dos nobres Srs deputados, e senador polo Paraná, von tomar na devida consideração a materia de que elles tratam, procurar restabelecer a verda de das apreciações e asseverações que ali se contêm em prejuizo dos direitos da minha província, e ocupar-me-hei de calar um delles na ordem de seu aparecimento.

S. Ex., porém, que aliás tantas vezes tem afirmado os seus desejos de ver essa questão terminada, entendeu ainda uma vez que devia requerer o adiamento daquella discussão, accusando o projecto de limitar as atribuições do go-

verno, e de insuficiente para o fim proposto, por não conter autorização ao mesmo governo para as despezas que aqueles estudos necessitariam.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Esse argumento é pouco procedente.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Mas em vez de incluir o nobre senador, naquelle projecto, uma autorização ao governo para tais despezas, vejamos, que modo próprio para a solução da magna questão dos limites das duas províncias, assunha como o que propõe por sua parte o nobre deputado do Paraná.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Dizem, não; que softe.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—... em seus interesses o sobreleva nos seus interesses fiscais, fundam-se todos no falso suposto (essa é toda a questão, e o que resta demonstrar) que a invasora é Santa Catharina...

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Isto está por demais demonstrado.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—... e que os territórios em que por mais de uma vez, infelizmente, so tem dado entre as duas províncias desagradáveis conflitos, especialmente esses a que no seu discurso se refere o nobre deputado o Sr. 2º secretario, são territórios pertencentes á sua província.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Apoiado. Outros Srs. DEPUTADOS:—Não apoio.

(Apertos entre o Sr. Sergio de Castro e o Sr. Lourenço de Albuquerque.)

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Quaisquer o nobre deputado pelo Paraná, no seu discurso, de ter a minha província criado ultimamente por uma lei da sua assembleia provincial, uma freguesia, a de S. Lourenço, no territorio da colônia do S. Bento, sito á margem do Rio Negro.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Que está criado em territorio do Paraná.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Veremos isso. E em consequencia dessa medida, e de outras, alias da plena e incontestável competencia de minha província, que adianta tratar, quiza-se igualmente de que a província do Paraná sofre gravemente em seus interesses fiscais, no seu comércio, o sobreleva no seu commercio da herva-mate.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—E na sua renda, que é desfalcada pelas injustiças da província do Santa Catharina.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Si pois as quisicas e acusações que no seu alludido discurso formula contra a minha província o illustre senador polo Paraná, tem por falso ponto de partida as questões propriamente relativas á totalidade dos limites das duas províncias; as do nobre deputado a quem responde, tom por único fundamento a falsa persuasão em que elle está e pretende fazer crer, em relação aos limites especiais do Paraná com Santa Catharina pelo lado da comarca de S. Francisco desta.

O discurso do nobre senador a quem responde foi proferido por occasião de entrar em discussão no senado um projecto aprovado nesta camara no anno passado autorizando o governo a mandar proceder aos estudos necessarios para determinar-se os limites entre as duas províncias e propor ao poder legislativo os que fossem mais justos e convenientes.

S. Ex., porém, que aliás tantas vezes tem afirmado os seus desejos de ver essa questão terminada, entendeu ainda uma vez que devia requerer o adiamento daquella discussão, accusando o projecto de limitar as atribuições do go-

verno, e de insuficiente para o fim proposto, por não conter autorização ao mesmo governo para as despezas que aqueles estudos necessitariam.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Esse argumento é pouco procedente.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Mas semelhante pretensão, Sr. presidente, outra coisa não é sonho ainda um appellativo à doutrina, perdo-me que assim a qualquie, a doutrina abstrata, que o nobre deputado que me interrompe, hontem aqui expôs.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Doutrina orthodoxa e constitucional.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Não se podia, com effeito requerer a remessa d'aquela lei da minha província á comissão de assembleias provincias, senão no presuposto de que a assembleia geral legislativa, como aqui proclamou hontem o nobre deputado, tem competencia para revogar qualquer lei das assembleias provincias.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Quando offendem a Constituição.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Entretanto, Sr. presidente, os casos unicos em que a assembleia geral podia revogar leis provincias estão definidos no art. 20 do Acto Adicional, de modo muito claro e positivo.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—V. Ex. ou não me ouviu ou não quis compreender-me.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Admito que V. Ex. reforme agora a sua doutrina...

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Não reformo.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Mas que V. Ex. proclamou aqui aquelle principio, não ha dúvida, toda a camara o ouviu: que a assembleia geral podia revogar todas as leis provincias.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Mandar ato ao conselho de estado: hores.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—dá um aparto.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Os casos unicos em que a assembleia geral o pôde fazer, segundo o Acto Adicional, são os seguintes: quando as leis provincias offendem a constituição, ou os impostos gerais, ou os interesses de outras províncias, ou os tratados...

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Os interesses de outras províncias.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Penso que o nobre deputado não quererá dizer que a lei provincial de Santa Catharina, de que se trata, offende a constituição do império, os tratados; isto está fora de toda a questão, pretenderei que offende os impostos gerais, como alias parece querer inculcar o nobre deputado, compatriota de deputado no discurso a que respondi? Em todo o caso é claro que S. Ex. julga que essa lei prejudica interesses de sua província.

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—É propriamente dada a questão.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Mas a questão consiste exactamente em saber-se a qual das duas províncias pertence o territorio da S. Bento em que foi criada a freguesia de S. Lourenço, por essa lei da minha província, si a esta ou aí á do Paraná. (Apoiados.)

O Sr. SERGIO DE CASTRO:—Chamo a atenção de V. Ex. para o decreto de 16 de Janeiro de 1865.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Não se impacienta o nobre deputado; tratei desse decreto em occasião compre-

Assignaturas

FORA

Por anno	10000
Por nove meses	9000
Por seis meses	6000

A assignatura paga à antecedência pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

tente, limitando-me por ora a chamar também a sua atenção para o de 21 de Outubro do mesmo anno, que o declara sem efeito.

Si, como disse, a questão é exactamente de saber-se a qual das duas províncias pertence o território daquela nova freguesia, como quer o nobre deputado, que a comunicação das assembleias provinciais dessa camara, vá resolvê-la a título de que a criação da mesma freguesia offende os interesses do Paraná invadindo os seus limites?

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Apoiado.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Esta o Sr. deputado pelo Ceará apoiando o orador sobre matéria de que não tem o menor conhecimento.

O Sr. VIRIATO DE MEEHROS: — Estou apoiando o orador.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Desculpe; desde que não tem conhecimento da materia, é um aparte inconsciente. (*Mas outras apartes.*)

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — O nobre deputado, a cujo discurso responde, quis fazer crer que aquela lei de minha província, talvez outra que limitou-se a eror um imposto apenas de 100 réis, sobre a harrica de mate exportado em Joinville...

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — São 100 tententes a confirmar a usurpação.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — ...prejudicam até os impostos gerais.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Principalmente os impostos provinciais de pedágio, desfalcando em mais de 600.000\$ a renda da província.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Mostrarei que semelhante queixa, assim como a que se refere especialmente aos prejuízos no seu comércio da herva-mate atribuídos à minha província, não procedem de modo algum.

Mas como toda a questão de que se trata, mesmo em relação a estes pontos, é especialmente dependente da questão dos verdadeiros limites entre Santa Catharina e o Paraná pelo lado da comarca de S. Francisco, de minha província; como este é o ponto capital da discussão, e do seu esclarecimento depende o saber-se do que lado está a razão, e a justiça nesses conflitos que todos os dias surgem entre aquelas duas províncias, e na presente pretenção de Paraná, eu vou expôr à camara, embora em termos breves, não todos, mas alguns dos principais documentos oficiais que existem em grande cópia de onde aqueles verdadeiros limites se concluem.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Aliás muito concedidos.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Por elles se verá se o território em que foi creada a nova freguesia de S. Lourenço, ou os territórios da comarca de S. Bento, pertencem ou devem pertencer realmente ao Paraná ou a Santa Catharina.

Temos a este respeito muito clara e positiva a provisão de 29 de Abril de 1720, dada na villa de S. Francisco (em cuja camastra está o original) pelo desembargador Raphael Pires Pardinho; no qual se determina, «que o distrito desta villa ficasendo desde a enseada de Garopas (Porto Belo) até a barra do Rio Guaratuba, com todas as praias, rios, e sertões correspondentes.»

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Hei de examinar esses papéis.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Pode examiná-lo, aqui o tem (entregando um manuscrito), é uma cópia passada pela secretaria do governo de Santa Catharina.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Sempre por Santa Catharina! Esta fonte é suspeita.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Isto é uma injuria que o nobre deputado irriga a uma repartição pública, o que não a merece; é um documento oficial, autêntico, e que não pode ser assim acusado de suspeito.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Digo somente que a fonte é suspeita.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Nada tem de suspeito. — Permito que tal se diga de um documento que eu

não é essa a zona correspondente àquele litoral?

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Mas enego o ponto da partida.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Como nega? Si é uma provisão, cujo original se acha como disse na camara de S. Francisco?

O Sr. SERGIO DE CASTRO dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Temos mais as provisões do 10 de Janeiro de 1772, e do 10 de Setembro de 1830, que declararam à camara da villa de Paranaíba terem sido confirmados aquelles limites de S. Francisco com a dita villa.

Temos ainda e mais expressa a provisão de 11 de Agosto de 1738, que separou do governo de S. Paulo e da Ilha de Santa Catharina, a qual assigna por limites do novo governo o Rio de S. Francisco do sul pelo Cebulão, e Rio Negro, que entra no Grande Caritiba ou Iguaçú.

Temos igualmente a provisão de 9 de Agosto de 1747 dirigida ao governo da capitania de Santa Catharina, ordenando-lhe a situação de colones desde o Rio S. Francisco até o Serra de S. Miguel (rio Pelotas) e no sentido correspondente a este distrito, com atenção porém que se não dé justa causa de queixa aos hispanóes confundidos.

Ora qual será o sentido correspondente àquelle distrito? não será todo o território à margem esquerda do rio Negro e do Iguaçú até as antigas missões hispanóes?

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Não apoiado.

O Sr. LOURENÇO D'ALBUQUERQUE: — Isso é irresponsável.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Hei de responder.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Entretanto, as pretensões usurpadoras da província do Paraná, tiram-nos de todo esses limites como as missões hispanóes ali bem claramente delimitados, e ainda em outros documentos, porque, com efeito, neste mesmo sentido ha muitas outras disposições claras e terminantes.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Em sentido contrário.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — O nobre deputado não é capaz de citar em sentido contrario um só documento oficial autêntico.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Eu o mostrei à camara dos Srs. deputados.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Temos ainda Sr. presidente, a provisão de 20 de Novembro de 1749, cujo original está na secretaria do governo de minha província, e do que tenho aqui certidão autêntica (*mostrando*), na qual El-Rei dirigindo-se ao governador de Santa Catharina, declara-lhe que resolverá erdar naquela ilha uma ouvidoria, independente da de Paranaíba, e que o distrito da mesma ficará para o norte pelas barras Austral do Rio S. Francisco, e pelo Rio Negro que se mette no grande de Coritiba e para o sul acabará na laguna Imeri (Mirim).

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Hei de examinar esses papéis.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Pode examiná-lo, aqui o tem (entregando um manuscrito), é uma cópia passada pela secretaria do governo de Santa Catharina.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Sempre por Santa Catharina! Esta fonte é suspeita.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Isto é uma injuria que o nobre deputado irriga a uma repartição pública, o que não a merece; é um documento oficial, autêntico, e que não pode ser assim acusado de suspeito.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Digo somente que a fonte é suspeita.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Nada tem de suspeito. — Permito que tal se diga de um documento que eu

não repartição publica, por um despacho da presidência da província, e pelo funcionário competente, sob a responsabilidade do seu cargo. Como suspeita? Ora esta é o nobre deputado mande primeiramente averigar isso, para poder então averiar tal suspeita.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Não, se não, em pose verificar.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Tanto mais, Sr. presidente, quanto esta certidão, ou a provisão nella transcripta, não diz simo o mesmo que reza nos outros documentos que já citei.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Eu hei de apresentar alvarás que têm muito mais força em sentido diametralmente oposto.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Eu não conheço nenhum em tais condições; desse o nome de deputado a apresentar um si.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Pois hei de apresentar. Tal é a força da minha argumentação que ha de convencer.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Queremos var isso. (Lê.)

Diz a citada provisão que os limites da nova ouvidoria são... e o Rio Negro que se mette no grande Caritiba (ou Iguaçú); que o nobre deputado mais claro do que isto?

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Não apoiado, porque isto seria um absurdo.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Este é o contrário o único limite natural e racional entre as duas províncias, e é autêntico e oficial.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Mas não tem força em direito.

O Sr. LOURENÇO D'ALBUQUERQUE: — Isto prova que a sua causa não é boa.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — E lá enganado hei de exhibir documentos de maior força como sejam alvarás portuguezes.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Não apresenta nenhum que sirva.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Hei de apresentar todos.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Mas, Sr. presidente, eu não tenho tempo para estar discutindo assim em dialogo com o nobre deputado que me interrompe a todo o momento. O tempo que foi concedido está em grande parte consumido, e além disso V. Ex. pode notar a camara que acho-mos presentemente bastante incomodo de uma forte constipaçao, e rosco, de modo que não sei mesmo si poderei continuar por mais algum tempo na tribuna. Peço pois ao nobre deputado que me deixe falar; já estou bem fatigado.

Depois da provisão que acabei de citar temos, Sr. presidente, o acordo celebrado entre as duas camaras de S. Francisco e Paranaíba, em 2 de Maio de 1771, segundo a determinação de El-Rei, acordo pelo qual o limite no litoral entre aquellas as duas ouvidorias que tinham sido estabelecidas pelo Guaíratuba ou S. Francisco, foram recuados um pouco para o sul e fixados pela barra do Saly-Guassú...

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Sobre o litoral não há questão alguma de limite...

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — a seguir em direção ao oeste, por entre os morros de Araraquara no norte e Ikiriri no sul, Cubatão do Rio Negro, etc.

Está por conseguinte, Sr. presidente, por todos esses documentos oficiais autênticos e ainda por outros muitos que deixo de citar, mais que demonstrado, que os limites entre a capitania de S. Paulo e a de Santa Catharina eram pelo Rio Saly-Guassú, a partir deste em rumo do oeste por entre os morros Araraquara e Ikiriri, pelo Rio Negro, e pelo Grande Coritiba ou Iguaçú.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — E ainda para confirmar esses limites, o que é o território à esquerda do Rio Negro e do Iguaçú, pertenciam a Santa Catharina.

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Nada tem de suspeito. — Permito que tal se diga de um documento que eu

O Sr. SERGIO DE CASTRO: — Nunca pertencem.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA: — Tomos, Sr. presidente, sua carta e uma petição da camara da villa de Lages, uma de 2 de Agosto de 1779, e outra de 15 de Agosto de 1797, a primeira dirigida ao capitão-general de S. Paulo, e a outra à Rainha, e ambas registradas na sobre-dita camara; carta e petição em que se declara que o distrito de Lages estende-se desde o Rio Pelotas (rio Grande do Sul) até os limites da freguesia de Santo Antônio da Lapa (hoje do Príncipe, no Paraná) por mais 90 leguas.

Ora, estes documentos têm grande valor na questão, porque são de épocas em que não se disputava limites entre as duas capitâncias, têm todo o cunho da veracidade e da imparcialidade e mostram exuberantemente que todo o território desde Lages até o Rio Negro, além do qual fica a villa actual do Príncipe, pertenciam ao distrito de Lages da mesma província.

(Continua)

EDITAIS

Lista dos cidadãos votantes da parochia de S. João Batista do Rio Vermelho, qualificados pela Junta Municipal da cidade do Deserto

(Continuação)

3º QUARTEIRÃO

61 Albino Luiz Nunes, 38 anos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Luiz Nunes, nessa parochia, renda presumida 400\$; elegível.

62 Anacleto Luiz Nunes, 67 anos, viuvo, lavrador, sabe ler, filho de José Luiz Nunes, nessa parochia, renda presumida 250\$; simples votante.

63 Anacleto José Rodrigues, 36 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Rodrigues, nessa parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

64 Antonio Martins dos Santos, 38 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Francisco dos Santos, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

65 Canídeo Joaquim Ferreira, 40 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Joaquim Ferreira, nessa parochia, renda presumida 450\$; elegível.

66 Christipim José dos Santos, 38 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José dos Santos, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

67 Francisco Anacleto Luiz Nunes, 39 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Anacleto Luiz Nunes, nessa parochia, renda presumida 250\$; simples votante.

68 Francisco Luiz Jacques, 48 anos, casado, negociante, sabe ler, filho de Luiz Francisco Jacques, nessa parochia, renda conhecida 500\$; elegível.

69 Germano Silveiro de Souza, 38 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Silveiro de Souza, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

70 Jerônimo Bernardo Duarte, 46 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Bernardo José Duarte, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

71 Izidoro José dos Santos, 42 anos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de José dos Santos, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

72 Joaquim José de Oliveira Neto, 48 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Joaquim de Oliveira, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

73 João Francisco Cardoso, 55 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Francisco José Cardoso, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

74 João Floriano Coelho, 31 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Floriano Antônio Coelho, nessa parochia, renda presumida 250\$; simples votante.

75 João Severino de Aguiar, 28 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Severino Baptista, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

76 João Silveira Cardoso, 55 anos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de Pedro Silveira Cardoso, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

77 Joto Bernardo Duarte, 35 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Bernardo José Duarte, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

78 João Severino de Aguiar, 28 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Severino Baptista, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

79 José Luiz Nunes, 46 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim José Nunes, nessa parochia, renda presumida 400\$; elegível.

80 José Luiz Nunes, 60 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Silveira da Rosa, nessa parochia, renda presumida 400\$; elegível.

81 José Nunes Vieira, 48 anos, solteiro, negociante, sabe ler, filho de Severino José Nunes, nessa parochia, renda conhecida 800\$; elegível.

82 José Silveira Constante, 60 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Silveira da Rosa, nessa parochia, renda presumida 400\$; elegível.

83 Laurindo Antônio da Rosa, 42 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Deolindo Antônio da Rosa, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

84 Luciano José Francisco, 28 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Francisco Salvador, nessa parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

85 Manoel Anacleto Luiz Nunes, 30 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Anacleto Luiz Nunes, nessa

MUTILADA

parochia, renda presumida 250\$; simples votante.

86 Manoel Bernardo Duarte, 53 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho do Bernardo José Duarte, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

87 Manoel Francisco da Silveira, 50 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Eleuterio da Silveira, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

88 Manoel José Francisco, 35 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Jose Francisco Salvador, n'esta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

89 Manoel Pedro da Silva, 22 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Pedro da Silva, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

90 Manoel Silverio de Souza, 50 anos, vindo, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Silverio de Souza, n'esta parochia, renda presumida 40\$; elegivel.

91 Manoel Thomé Fernandes, 36 anos, viúvo, lavrador, sabe ler, filho de Thomé Fernandes, n'esta parochia, 250\$; simples votante.

92 Manoel Luiz Teixeira, 37 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Antonio de Souza, n'esta parochia, renda presumida 250\$; simples votante.

93 Manoel João Cardozo, 27 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de João Francisco Cardozo, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

94 Manoel Luiz Nunes, 45 anos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Luiz José Nunes, n'esta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

95 Manoel Luiz do Souza Junior, 40 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filha de Antônio Pereira, n'esta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

96 Manoel Sevirino de Souza, 55 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Sevirino Pereira, n'esta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

97 Marcellino Anacleto Luiz Nunes, 45 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Anacleto Luiz Nunes, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

98 Marcellino Pereira Dutra, 48 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Pereira Dutra, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

99 Marcellino Silveira Cardoso Junior, 28 anos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Marcellino Silveira Cardoso, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

100 Martinho Crispim Gomes, 32 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Chrispim José Gomes, renda presumida 300\$; simples votante.

101 Martinho José de Souza, 45 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Silveira de Souza, n'esta parochia, renda presumida 250\$; simples votante.

102 Matheus Luiz Nunes da Silveira, 50 anos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Luis José Nunes, n'esta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

103 Mauricio Silveira da Roza, 48 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Joao Silveira da Roza, n'esta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

104 Miguel Luiz Nunes, 37 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Luiz Nunes, n'esta parochia, renda presumida 450\$; elegivel.

105 Onofre Adrião de Oliveira, 27 anos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Joaquim d'Oliveira, n'esta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

106 Pedro Silveira Cardozo, 50 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Joao Silveira Cardozo, n'esta parochia, renda presumida 250\$; simples votante.

107 Serafim Luiz Nunes, 44 anos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Luiz Nunes, n'esta parochia, renda presumida 450\$; elegivel.

108 Serafim Ramos da Silva, 32 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Maria Jacinta de Jesus, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

109 Tristão Baptista de Aguiar, 52 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Sevirino Baptista de Aguiar, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

110 Thomas José Duarte, 32 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Jose Jacinto Duarte, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

111 Thomas José dos Santos, 26 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de José dos Santos, n'esta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

(Continua)

Capitania do Porto

A capitania do Porto de Santa Catharina preza contratar para o semestre fuctuor o seguinte: Mantimentos para fornecimentos da companhia de menores, Enfermaria, incluindo dietas, e para os navios da guerra que passarem por este porto ou n'ele se demorarem sobretalentes unicamente para a companhia Capitania, o Enfermaria, debaixo das condições seguintes: 1º os generos serão de 1^a qualidade e sujetos a aprovação e reprovação das peritos do governo, 2º os generos serão entregues pelos fornecedores nas quantidades pedidas pela requisição, ou valentes legais, 3º os generos pedidos serão entregues no prazo de 24 horas, e postos pelo fornecedor no lugar do embarque, 4º polo não cumprimento da condição anterior é o fornecedor obrigado a multa de dez por cento do valor dos generos pedidos, e de vinte por cento se o prazo exceder a 48 horas, 5º Os generos reprovados que não forem logo substituidos pagará o fornecedor uma multa de vinte por cento sobre o valor dos generos reprovados e ficá obrigado a pagar a sua custa a diferença entre o preço dos generos da proposta e custo no mercado, 6º os fornecedores ficão obrigados a suprir os generos por mais trinta dias além do prazo de contrato, sem direito a prorrogação d'este se em tempo se não efectuar outro, 7º o pagamento da importância das generos fornecidos será efectuado na Thesouraria de Fazenda a vista do documentos competente legalizados por esta repartição.

Observac. - Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare por extenso, seu clare al-gum, emenda, rasura, ou entrelaçamentos, o preço e suas circunstancias que interessam o fornecimento. Os senhores proponentes podem vir, ou mandar a esta repartição tirar cópia da qualidade dos generos. As propostas devem ser apresentadas n'esta repartição até o dia 10 às 10 horas da manhã em que serão examinadas.

Capitania do Porto de Santa Catharina, 7 de Junho de 1880.—Francisco Láz de Sabatada, secretario.

Thesouraria provincial

De ordem do Ilm. Sr. inspector fisco publico, que nesta repartição receber-se propostas em carta fechada até o dia 23 do corrente mês, a uma hora da tarde, perante a junta de fazenda, para publicação por tempo de um anno, do expediente e actos officiaes do governo provincial e os do geral, que forem enviados pela secretaria da presidencia e bem assim os editaes e anunciamos das repartícias provinciales, à contar do 1º de Julho vindouro à 30 de Junho de 1881.

Secretaria da thesouraria provincial de Santa Catharina, em 8 de Junho de 1880.—O escriptuario, João Floriano Caldeira de Andrade, 1º escriptuario, secretario da junta.

4-1

Thesouraria provincial

O Ilm. Sr. inspector manda fazer publico, que nos dias 21, 22 e 23 do corrente, será arrematada em hasta publica, a passagem do Estreito, entre esta ilha e a terra firme, durante o anno financeiro e exercicio de 1880 à 1881.

Secretaria da thesouraria provincial de Santa Catharina, em 9 de Junho de 1880.—O escriptuario, João Floriano Caldeira de Andrade.

3-1

Thesouraria de fazenda

De ordem do Ilm. Sr. inspector fisco publico que, no dia 7 de Julho proximo futuro, à 1 hora da tarde, perante a junta desta thesouraria, vai ser posto a venda, em hasta publica, duas ilhas de terras devolutas com 1.000 braças quadradas cada um, situadas no lugar denominado —Varzea do Cedro—, distrito da freguesia de Imaraty, do município da Laguna, requeridas por compra pelos cidadãos Agostinho Pereira Liberato e Manoel Vicente da Rocha.

Outrosim, faz publico que no mesmo dia e hora serão de novo postas à venda em hasta publica as terras devolutas situadas no lugar denominado —Rio d'Ura— distrito da freguesia de Merim, do referido município, requeridas por compra por diversos moradores do mesmo lugar, a saber:

300 braças de frente com 1.000 de fundos confrontando com o travessão

dos fundos das terras de Agostinho Rachedel, Manoel Thomé da Rosa, Francisco Henrique Ferreira e Polycarpo Salvador da Costa e extremando pelo sul com terras devolutas e pelo sul com sítios dos herdeiros de Manoel Antônio de Moraes.

200 braças de frente com 1.000 de fundos confrontando com o travessão das terras de José João Salvador e extremando pelo norte com terras devolutas e pelo sul com sítios dos herdeiros de Manoel Antônio de Moraes.

250 braças de frente com 600 de fundos, extremando pelo norte com terras devolutas e pelo sul com sítios dos herdeiros de Manoel Machado Lucas.

Thesouraria de fazenda de Santa Catharina, em 5 de junho de 1880.—O 1º escriptuario, secretario da junta, Alfredo Theotonio da Costa.

260 braças de frente com 600 de fundos, extremando pelo norte com terras devolutas e pelo sul com sítios dos herdeiros de Manoel Machado Lucas.

Thesouraria de fazenda de Santa Catharina, em 5 de Junho de 1880.—O 1º

Os proponentes devem apresentar suas propostas em carta fechada ate o deposito das drogas, medicamentos e especiarias nacionais e estrangeiras, que se vendem por atacado aos preços correntes das principais drogarias da corte.

Secretaria da camara municipal da cidade do Desterro, 18 de Maio de 1880.—Dr. Duarte Paranhos Schitell, presidente, Domingos Gonçalves da S. Peleto, secretario.

ANNUNCIOS

MISSA

A commissão encarregada de agenciar esmolas para compra de um Harmonio para Igreja Matriz desta Capital; preve a todas as pessoas que contribuirão com seus donativos, que sábado 12 de corrente pelas 8 horas da manhã haverá na mesma igreja uma missa por intenção das mesmas.

Desterro, 7 de Junho de 1880.

BROQUEADOR

Na Capitania do Porto precisa-se contratar um broqueador para trabalhar no pharol que se deve construir no Arvoredo.

3-1

DEVOCÃO DE S. ANTONIO

O abaixo assinado, thesonreiro da festividade de Santo Antonio, participa aos fiéis devotos, que elle terá lugar no dia 13 do corrente mês, com missa cantada, sermão ao Evangelho, pelo reverendo colega Joaquim Eloy de Medeiros, procissão à tarde.

Freguezia de Santo Antonio, 5 de Junho de 1880.

O thesonreiro, Hermogenes de Araujo Rosendo.

Alfandega do Desterro

Achando-se concluído lancamento do imposto sobre indústria e profissões, prendi e do fumo, de ordem do Ilm. Sr. Inspector interino da Alfandega desta cidade, se faz publico que os collectados sujeitos ao mesmo imposto poderão fazer as reclamações que julgarem a bem de seus interesses apresentando seus requerimentos no prazo de 30 dias contados da presente data, de conformidade com o que dispõe os respectivos Regulamentos.

Alfandega do Desterro, 4 de Junho de 1880.—O Lançador, José Silveira da Voga.

2-2

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilm. Sr. inspector fisco publico que, no dia 16 de Junho proximo futuro, à 1 hora da tarde, perante a junta a uma hora da tarde, para publicação por tempo de um anno, do expediente e actos officiaes do governo provincial e os do geral, que forem enviados pela secretaria da presidencia e bem assim os editaes e anunciamos das repartícias provinciales, à contar do 1º de Julho vindouro à 30 de Junho de 1881.

Thesouraria de fazenda da província de Santa Catharina, em 14 de Maio de 1880.—Alfredo Theotonio da Costa, 1º escriptuario, secretario da junta.

Thesouraria provincial

Em virtude do officio da presidencia n. 174 de 22 do corrente mês, manda o Sr. inspector fazer publico que nesta repartição receber-se propostas até o dia 9 de Junho proximo futuro à 1 hora da tarde para o fornecimento das seguintes peças de fardamento para as praças do corpo policial, a saber:

120 Bonets de pano azul ferrete, circulato de azul claro, com vivos encarnado, cópia de oliado e correia preta.

120 Blusas de pano azul ferrete, avivada de encarnado e vistas de azul claro.

120 Calças de pano azul ferrete.

As propostas serão acompanhadas das amostras, a deverão declarar o preço de cada peça.

Secretaria da thesouraria provincial de Santa Catharina, em 31 de Maio de 1880.—O escriptuario, João Floriano Caldeira de Andrade.

3-3

Camara Municipal

A camara municipal desta capital precisa contratar a conclusão das obras do caminho de Pirajubá no freguesia da Santissima Trindade, segundo o plano que se acha n'esta secretaria, o qual pode ser consultado em todos os dias úteis das 9 da manhã às 2 da tarde.

N. B. Na mesma casa há um grande deposito das drogas, medicamentos e especiarias nacionais e estrangeiras, que se vendem por atacado aos preços correntes das principais drogarias da corte.

PHARMACIA E DRUGARIA DE LUZ HORN & C. A.

Luz Horn & C. A.

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

GUIA POSTAL

DO IMPERIO DO BRAZIL

PUBLICACAO OFICIAL

Vende-se na Administração do Correio

PREÇO . . . 4:000

3-3

PADARIA

JOSÉ FEUERBACH, com padaria na Praia de Fora, participa no respetável público que encontrará

Pão centeio

a toda hora e de todos os preços.

3-2

TERRENOS

VENDA

Vende-se os terrenos sitos nos fundos da casa n. 314 da rua da Carioca, bem como outros terrenos adjacentes à chacara da maioria abaxio assinando.

Para tratar com—José C. Feyo.

XAROPE INALTERAVEL

OXIDO DE FERRO SOLUVEL

preparado pelo pharmaceutico J.

ELYSEU GUILHERME DA SILVA

O OXIDO DE FERRO SOLUVEL, preparado pelo pharmaceutico da Silva, é o melhor preparado de ferro, desiderando-se que seja usado da salvia das preparações farmacologicas salivas, já para produzir os efeitos desejados, uso contra catarras, febre, gripes etc.

Este oxido é de um alto certo na

acucena, charoco, açucenhoras e frangueira

perdas brancas do sangue, constitui um remedio muito bom contra catarras, gripes etc.

Doce—3 colheres por dia.

PHARMACIA DE LUIZ HORN & COMP.

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

SOLUCAO

DR. DECLAT

Contra a febre amarela, febre typhica, bilhasas etc.

CURATIVO E PRESERVATIVO

vende-se na pharmacia de

LUIZ HORN & C. A.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras dolorosas

para asfixia nos infantes, estreitamento do ventre, remedio para asfixia

nos recém-nascidos.

MILLERET, LE GENEZ, BRONZE, PARIS, 17-1-1-1.

PARIS.

BRASIL.

PARIS.</

VENDE-SE

tres boas casas proprias para nego-
cio no lugar denominado Palleo-
distrito de S. José. Trata-se n'esta
cidade com Joaquim de Souza Lobo
ou Miguel de Souza Lobo.

VENDE-SE

uma escrava de 25 annos de idade; co-
sinha, tava o emgoamento perfeitamente.
Para informações om das Srs. Pa-
rais, Brinhouza & Comp.

Desterro, 30 de Maio de 1880.

BOTICAS HOMEOPATHICAS
DA PHARMACIA HOMEOPATICA DE
DE RODE & DE FEFFES
DE PARIS
9 RUA DE JOAO PINTO 9

PHARMACIA POPULAR

Eufrasio José da Cunha, phar-
macêutico e químico pela Facul-
dade de Medicina da Bahia mem-
bro correspondente do Instituto
Pharmacéutico do Rio de Janeiro,
chama atenção de respeitável
público e especialmente dos Srs.
Medicos para sua pharmacia, que
se acha completamente sortida
de medicamentos novos, espe-
cialidades nacionaes e estrangei-
ras, granulos e sues de Chante-
and e Naury dosimetrias etc

EUFRASIO CUNHA

Sucorso de
ZEFRINO JOSÉ DA SILVA
PIARMÁCIA
51 RUA DO PRÍNCIPE 51



DESCOBERTA
A ASTHMA
SUFFOCATION & TOSSE
PO DO CLERY
Dr. S. G. L. L. LEZ. EDGARD 870. BORNE.



G. LEIZINGER & FILHOS
RIO DE JANEIRO

LIMA:
31 RUA DO OUVIDOR 31
OFFICINAS:
33, R. DO OUVIDOR — E. 7 DE SETEMBRO 35

Esta casa fundada em 1840
possue um grande e variado sorti-
mento de artigos de escriptorio,
papeis de diferentes gostos e
qualidades para escripta, desenho
e engenharia. Ocupando
cem operarios adestrados, as suas
tres officinas de

TYPOGRAPHIA, PAUTAÇÃO
E DE
LIVROS PARA ESCRIPTURAÇÃO
achinc-se montadas em superior
escala, rivalizando com os
melhores establecimentos desse ge-
nero, e seus productos são vantajo-
samente conhecidos, não só na
Cótre como nas provincias.

Todos os trabalhos desta casa
têm sido laureados pelas Exposições
Nacionaes e nas estrangeir-
as, granulos e sues de Chante-
and e Naury dosimetrias etc

Londres 1862, Paris 1867,
Vienna 1873, Philadelphia 76.

VENDE-SE

uma boa casa com jardim na frente, e
chacara com agua de beber e lavar, na
Praia de Fóra. Para tratar com o seu
dono Virgílio José Vilheira.

MAMADEIRA DE BOMBA
DE MONCHOVAUT

Preenchendo com perfeição as funções da mama natural

HYGIENA, ASSEIO, SECURIDADE
PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS

A's mãis de familia

CUIDADOSAS DA SAUDE E DA VIDA DE SEUS FILHOS

Com esta mamadeira a succão é suprimida, não ha mais
DEBILIDADE, FRAQUEZA, EXCANDÊSCENCIAS, NEM PE-
RIGOS NENHUMS PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS, não ha
que receiar as doenças as mais graves, e algumas vezes a MORTE
resultado da SUCCÃO.

O leite sobe de uma maneira contínua, sem nuncar tor-
nar a descer, a simples pressão dos labios basta para o fa-
zer jorrar.

A CRIANÇA bebe sem fazer NENHUM ESFORÇO nem sen-
tar fadiga alguma SO A MAMADEIRA DE BOMBA DE MON-
CHOVAUT E A UNICA QUE REUNE ESTAS PRECIOSAS
VANTAGENS.

AGENTE PARA SANTA CATHARINA
PHARMACIA DE LUIZ HORN & COMP.

9 RUA DE JOAO PINTO 9

PILULAS DE BLANCARD

ao todo de ferro inalteravel

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.
Participando das propriedades do tejo de ferro, estas Pilulas convém especialmente nas
afecções do ferrofusivo, ou seja, quando se tem fadiga, debilidade, etc. No inverno
caso de se amedrontar com suas rigidezes e as suas manifestações naturais, provocam
nas regulares o uso das pilulas, fortificando pouco a pouco as
constitações lympháticas, fraças, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Entar a nosta arregatara, ogni juncia, applicada na parte
inferior de um rusto verde.

DESCORTAR-SE DAS PARCHIFACOES

Manard

PHARMACIE
DE BOURG, 10, Paris.

CAPSULAS DE RAQUIN

EXTRACTO do RELATORIO
da Academia de Medicina
de Paris

As Capsulas de Raquin são
em geral inúteis mas facilmente
solucionaveis nela exceptuado
em sua infancia.

O Doctor GARNIER, Medico
do Hospital do Molh, administrador
Capsulas de Raquin em 100 do-
entes o obteve.

100 CURAS

NOTA — Deve-se recusar, como sendo uma inválida (transfundiada em vidro que não
foram tirados os dissolventes) e que não é recomendável como o nostro de Raquin, pre-
cisando o dito de sistema — *Systeme de Raquin* (Art. 20 de Março de 1878).

Deposito em PARIS, 78-80, Faub. St-Denis, e em todas as PAs, onde se encontra tambem
o PAPEL e o VESICATORIO d'ALBESPEYRES

UNICO FERRUGIMOSO
FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

que abriga ministradamente em Medalla na Exposition Universal de Paris em 1878